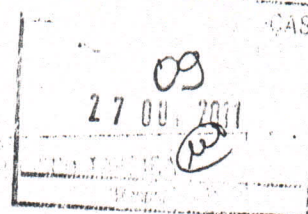


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (52) 3215-2551

05 OUT. 2011

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0304C27733B

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 96.166, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 10, da Quadra 148, sito à Avenida Sonnenberg, no Setor Cidade Jardim, nesta Capital, com a área de 507,50m², medindo: 15,50m, de frente, para a Avenida Sonnenberg, 14,50m de fundos com o lote 23; 35,00m à direita com o lote nº 11; 35,00m, à esquerda com o lote 09. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL "IAPAS", com sede em Brasília/DF. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 28.115, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av1-96.166 - Goiânia, 26 de dezembro de 1991. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista o Decreto Federal nº 99.350, de 27/06/90, para fazer constar que o proprietário acima qualificado, passou a denominar-se "INSS"- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Dou fé. O Suboficial.

R2-96.166 - Goiânia, 10 de fevereiro de 1993. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, no Lº nº 297, fls. 189/vº, em 30/10/92; a proprietário acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: VANDER ALVES DA SILVA, CI nº 6.406-CRC/GO, e CPF nº 067.037.201-34, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 114.052.213,49. Dou fé. O Suboficial.

R3-96.166 - Goiânia, 10 de fevereiro de 1993. Constante ainda da escritura retro, o Sr. Vander Alves da Silva e s/m deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, já qualificada, pela importância de Cr\$ 28.142.029,80, a ser resgatada em 36 meses em prestações mensais a taxa nominal de juros de 12% ao não. Demais condições, Constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de maio de 2011.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$29,90
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$38,80
Número da GRS.: 8243711-4
Rúbrica da autoridade expedidora.:



27 OUT 2011

1.939.683-5/2002, de interesse da AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21 e 22, localizados à Avenida Anhanguera e Alameda Capuava, Quadra U, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, de propriedade de Sebastião Vitor da Silva, conforme quadro abaixo:

Lote	Área Total	Área a Desapropriar	Área Remanescente
01	775,74m²	599,48m²	176,26m²
02	364,58m²	218,92m²	145,66m²
03	370,29m²	223,89m²	146,40m²
04	376,00m²	225,24m²	150,76m²
05	371,12m²	224,09m²	147,03m²
06	371,12m²	222,95m²	148,17m²
07	371,12m²	221,80m²	149,32m²
08	371,12m²	220,65m²	150,47m²
09	371,12m²	219,51m²	151,61m²
10	371,12m²	218,36m²	152,76m²
11	628,84m²	381,66m²	247,18m²
21	536,03m²	71,65m²	464,38m²
22	391,17m²	71,38m²	319,79m²

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à duplicação do trecho urbano da Rodovia GO-070.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3221, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.388.330-5/2011, de interesse de OSMAR FERREIRA MATIAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 59 e 61, da Quadra 146, situados à Rua Araçapongá, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 59-61, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 59-61	ÁREA	1.282,50m²
Frete para a Rua Araçapongá	27,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 54 e 56	27,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 57	47,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23	47,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias
do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3222, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.462.418-4/2011, de interesse de VANDERALVES DA SILVA,

DECRETA:

27 OUT 2011

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 23, da Quadra 148, situados à Avenida Sonnenberg e Rua Itumbiara, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10-23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10-23	ÁREA	1.502,70m²
Frente para a Avenida Sonnenberg	28,72m	
Fundo, confrontando com a Rua Itumbiara	12,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 22	35,00+38,89m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 24	35,00+14,22+36,75m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3223, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.245.523-7/2010, de interesse de AVATAR PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 24, da Quadra 01, situados na Avenida Anhanguera e Rua 221, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08-24 e Área Pública

Municipal, com as seguintes características e confrontações:

I - Remembrando os lotes 07, 08 e 24 em Lote 07/08-24

Lote 07/08-24	Área	1.580,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera	24,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 221	15,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 23	40,00+4,30+40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 25	40,00+4,20+40,00m	

II - Desmembrando o Lote 07/08-24 em Lote 07/08-24 e Área Pública Municipal

Lote 07/08-24	Área	1.508,00m²
Frente para a Área Pública Municipal	24,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 221	15,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 23	37,00+4,30+40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 25	37,00+4,20+40,00m	

Área Pública Municipal	Área	72,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera	24,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 07/08-24	24,00m	
Lado direito, confrontando com área anexa ao Lote 09	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com área anexa ao Lote 06	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

CONCEPCAO

SONNENBERG

ITUMBIARA

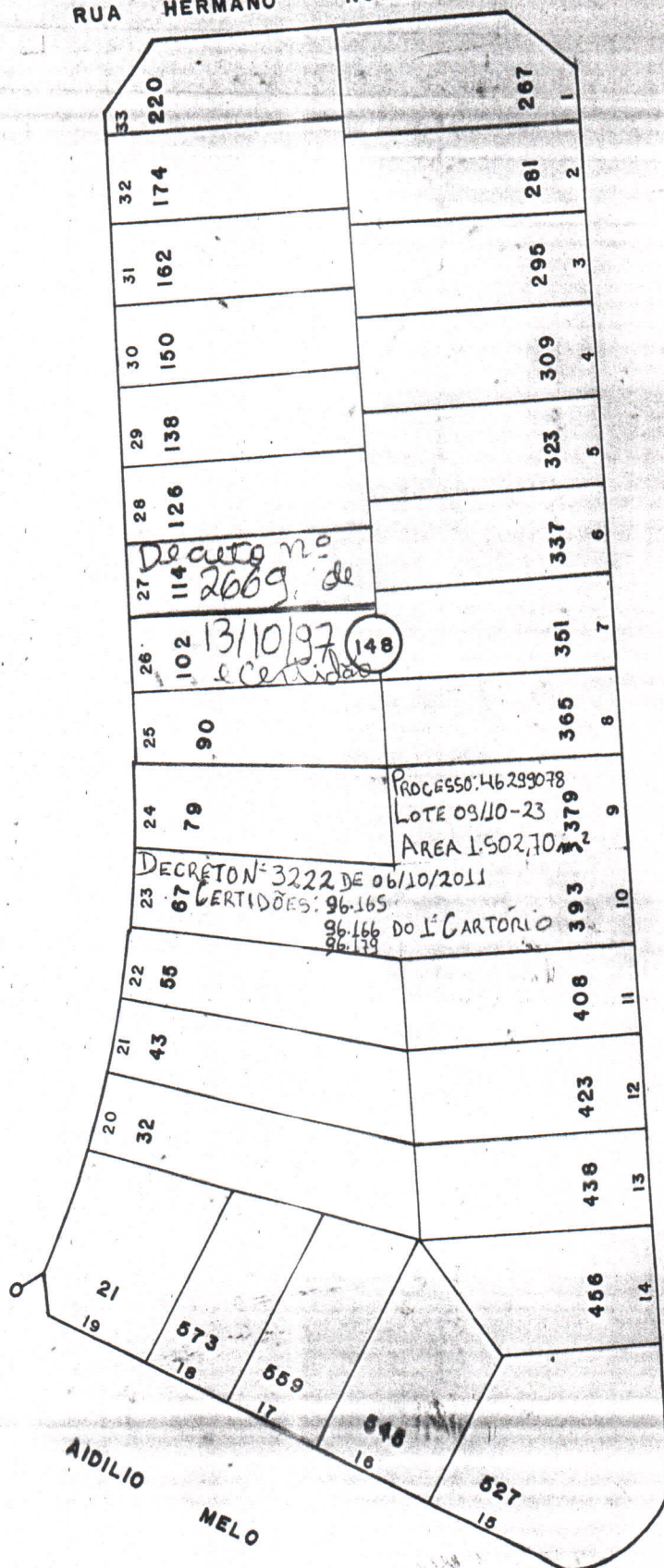
RUA

RUA

AIDILIO

MELO

RUA HERMANO KOMMA



SONNENBERG

AVENIDA



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO

MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SE 22 NE X IV

307

59

1:1.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

22/11/11

PROCESSO
ATUALIZA HISTORICO

10:45:27

Processo : 46299078 Data : 27/10/2011
Nome : VANDER ALVES DA SILVA
Assunto : REMEMBRAMENTO DE IPTU
Historico : SOLICITA REMEMBRAMENTO DE IPTU, CONFORME DOCS ANEX

OS, CERTIDOES, DECRETO, COMPROVANTE DE ENTREGA DE
TITULOS PARA EXAME DO CARTORIO, PROCURACAO, DOCS P
ESSOAS. AUTORIZADO PELO CADASTRO FAZER SOMENTE CO
M O COMPROCANTE DO CARTORIO

XXX
FORAM REMEMBRADOS OS LOTES 09/10-23 DA QUADRA 148>
CONFORME DECRETO N° 3222 DE 06/10/11 E CERTIDOES >
96.165; 96.166 E 96.179 DO 1° CARTORIO.

PERMANECE:

307.059.0393.000-2; LOTE 10; AREA 1.502,70 M2

EXCLUIR:

307.059.0067.000-0; 307.059.0379.000-6

DVCI, 22/11/11

PF5 - Atualiza

XXX

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Menu Principal SEP2600